Resolução nº 29

Fixa o subsídio e a representação do Prefeito

A Câmara Municipal de Arcos Decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - São fixados em cr$1.260.000 (hum milhão e duzentos e sessenta mil cruzeiros) e Cr$180.000 (cento e oitenta mil cruzeiros), respectivamente, os subsídios e a verba de representação anuais do Prefeito Municipal.

Parágrafo único: - O subsídio e a verba de representação a que se refere o presente artigo vigorarão para todo o período de mandato e não poderão ser modificado no curso da legislatura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta resolução em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.967.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1.966.

Ass.) - Francisco Simentel dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Arcos

Ass.) - Leandrício Xavier
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Arcos

Ass.) Demerval Vieira da Silva
Secretário da Câmara Municipal de Arcos